



**Exercício: 2023**

**Decreto nº 269/2023 de 25/08/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2277/2023 de 25/08/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 206.378,18 (duzentos e seis mil trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
09.001.26.122.0020.2.080.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação	
734 - 4.4.90.52.00.00	1080 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.004,00
583 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.374,18
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>206.378,18</b>

**Redução**

80.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.843.0005.0.135.	Contribuição Compulsória do PASEP	
625 - 3.3.90.47.00.00	31000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	182.374,18
	<b>Total Redução:</b>	<b>182.374,18</b>

Receita:1.3.2.1.02.01.02.00000000 Fonte: 1080

**Total da Receita: 24.004,00**  
**24.004,00**



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
28/08/2023  
Pág. 1/1

**Exercício: 2023**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 25 de agosto de 2023.

---

VALDECIR BIASEBETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA